



# Diário Oficial

## Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XVII • Nº 278  
Cabreúva 25 de setembro de 2020



## DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2.667, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o servidor público municipal:

I – Thiago Cardoso Matheus– Médico II

Art. 2º Fica a Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/09/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

### PORTARIA Nº 2.668, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o servidor público municipal:

I – Andre Sonsin Navarro Xavier da Silveira– Médico II

Art. 2º Fica a Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 17/09/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de setembro de

2020.

### PORTARIA Nº 2.669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva, a servidora Katia Afonso de Arruda Machado – Técnica em Enfermagem

Art. 2º Fica a Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/09/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

### PORTARIA Nº 2.670, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do



Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva, a servidor Thiago Gomes Martins – Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Fica a Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/09/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 30/08/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

Arquivada empasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de setembro de 2020.

## PORTARIA Nº 2.671, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Gabriel Lima Cuqui, devido ao afastamento de Guilherme Gonçalves Dias, para integrar as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (Portarias nº 2.321 e nº 2.320, respectivamente, ambas de 06 de setembro de 2019, que ora restam aditadas) na qualidade de membro.

Art. 2º As Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar passam a ser transitoriamente presididas pelo servidor Danilo Biazin.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2020

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20	Maió/20	Junho/20	Julho/20	Agosto/20	Totais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	59.600,79	52.906,37	111.135,23	64.796,54	81.386,47	56.252,46	50.086,81	54.245,68	55.422,17	66.887,79	57.683,54	63.045,00	774.348,85
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18 PAR. 1º L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	34.000,00	36.691,66	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	453.191,66
ENCARGOS SOCIAIS	21.759,99	20.463,94	34.233,43	22.102,17	26.077,35	20.927,00	19.944,63	19.801,65	20.516,11	22.862,71	22.271,73	22.460,51	273.421,22
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.158,86	15.158,86	30.317,72	15.158,86	15.158,86	15.158,86	15.462,04	15.462,04	15.462,04	15.462,04	15.462,04	15.462,04	198.884,26
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>134.769,64</b>	<b>128.779,17</b>	<b>213.936,38</b>	<b>140.307,57</b>	<b>160.872,68</b>	<b>126.338,32</b>	<b>123.085,14</b>	<b>127.759,37</b>	<b>129.650,32</b>	<b>143.462,54</b>	<b>133.667,31</b>	<b>139.217,55</b>	<b>1.699.845,99</b>
<b>DEDUÇÕES</b>													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL LÍQUIDO (I-II)</b>	<b>134.769,64</b>	<b>128.779,17</b>	<b>213.936,38</b>	<b>140.307,57</b>	<b>160.872,68</b>	<b>126.338,32</b>	<b>123.085,14</b>	<b>127.759,37</b>	<b>129.650,32</b>	<b>143.462,54</b>	<b>133.667,31</b>	<b>139.217,55</b>	<b>1.699.845,99</b>

CABREÚVA, 31 DE AGOSTO DE 2020

NOEMI MEDEIROS BERNARDES  
Vereadora – Presidente

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA  
Contador - CRC 1SP328.014/O-1

CUSTÓDIO AMORIM  
Controlador Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 48 da LC 101/00)

### QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º QUADRIMESTRE DE 2020

#### I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	215.099.500,92	
Despesas Totais com Pessoal	1.699.845,99	0,79
Limite Máximo (art. 20 LRF)	12.905.970,06	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	12.260.671,55	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 31 DE AGOSTO DE 2020

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES**  
Vereadora – Presidente

**CUSTÓDIO AMORIM**  
Controlador Interno

**VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**  
Contador - CRC 1SP328.014/O-1



**Diário Oficial**  
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA  
ANO XVII - Nº 278  
Cabreúva 25 de setembro de 2020



**Henrique Martin**  
Prefeito Municipal

**Thiago Secco**  
Jornalista Responsável  
MTB - 0066175SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.  
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.